

CONTRATO N.º 305/AP-UMC/2023

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE AO SOFTWARE *ARCHEEVO* AJUSTE DIRETO

PARTE I - FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO CONTRATO

INTERVENIENTES NO ATO:

Entre a **Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional**, pessoa coletiva n.º 600 032 205, com sede na Av. Ilha da Madeira, n.º 1, 3º Piso, 1400-2014 Lisboa, representada pelo Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, Comodoro Rui Alves Francisco, por delegação de competências do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, nos termos do despacho n.º 6427/2018, de 3 de maio de 2018, publicado no DR 2.ª série, n.º 125 de 2 de julho de 2018, como **Primeiro Outorgante** (Contraente Público), e a empresa **KEEP SOLUTIONS, LDA**, com sede na Rua Rosalvo de Almeida, n.º 5, 4710-429 Braga, com capital social de €1.000.000,00 (1 milhão de euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com o número de registo e de pessoa coletiva 508 496 870, neste ato representada por [REDACTED]

[REDACTED], e [REDACTED],
[REDACTED],
Guimarães na qualidade de representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documentos comprovativos que exibiram, como **Segundo Outorgante** (Cocontratante), é celebrado o presente contrato.

DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

“Aquisição de serviços de manutenção e suporte ao *software Archeevo*”.

VALOR:

O preço a pagar pelo fornecimento objeto do presente contrato é de **32.450,00€** (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%) no montante de **7.463,50€** (sete mil, quatrocentos e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos), correspondendo a um valor global de **39.913,50€** (trinta e nove mil, novecentos e treze euros e cinquenta cêntimos).

IDENTIFICAÇÃO E MODALIDADE DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADOTADO:

Procedimento n.º 305/AP-UMC/2023, ao abrigo de ajuste direto por critérios materiais, nos termos da subalínea iii), alínea e) do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

Despacho de 01/03/2024, do Exmo. Sr. Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, Comodoro, Rui Alves Francisco, exarado na Informação n.º I-SGMDN/2024/455 de 29/02/2024.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A ADJUDICAÇÃO E A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E A APROVAÇÃO DE MINUTA:

Despacho de 13/03/2024, do Exmo. Sr. Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Defesa Nacional, Comodoro, Rui Alves Francisco, exarado na Informação n.º I-SGMDN/2024/557 de 12/03/2024.

PARTE II - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1.^a

Objeto

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de serviços de manutenção e suporte ao *software Archeevo*, em conformidade com os requisitos exigidos no Caderno de Encargos do procedimento e proposta do cocontratante, de 04 de março de 2024, documentos que fazem parte integrante deste contrato e que deram origem ao mesmo.

CLÁUSULA 2.^a

Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos bens e serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato, a SGMDN deve pagar ao cocontratante **32.450,00€** (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

CLÁUSULA 3.^a

Prazo de vigência e execução do contrato

O contrato terá início de vigência após a sua outorga cessando a sua vigência a 04/04/2025, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

CLÁUSULA 4.^a

Local de prestação e ato de entrega de bens e de serviços

A execução dos serviços deverá ter lugar nas instalações situadas na Avenida Dr. Alfredo Bensaúde, Olivais, Lisboa, e nos locais onde ficam sedeados os Arquivos da Defesa Nacional ou remotamente, nos termos a acordar entre as partes.

CLÁUSULA 5.^a

Caução e Liberação da caução prestada para garantir obrigações

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, tendo em conta que o preço contratual é inferior a 500 000,00€, é dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA 6.ª

Gestor do contrato

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, por força do disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 96.º do mesmo código é nomeado para Gestor do Contrato o [REDACTED], da Direção de Serviços do Centro de Dados da Defesa (CDD).

O gestor do contrato acompanhará em permanência a sua execução.

CLÁUSULA 6.ª

Direito Aplicável e Foro Competente

1. O presente contrato fica sujeito à lei portuguesa, com renúncia expressa a qualquer outra.
2. Sem prejuízo de outras leis e regulamentos especialmente aplicáveis, a tudo o que não esteja expressamente previsto ou regulado no Caderno de Encargos e na demais regulamentação do concurso e do presente contrato aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.
3. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

PARTE III - ANOTAÇÕES

SEGURANÇA SOCIAL E FINANÇAS:

O segundo outorgante provou que tem a sua situação contributiva regularizada, relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social.

O encargo previsto para os anos económicos de 2024 e 2025, é de **32.450,00€** (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o valor global de **39.913,50€** (trinta e nove mil, novecentos e treze euros e cinquenta cêntimos).

O presente contrato será suportado por conta de verbas inscritas no Orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa para os anos de 2024 e 2025, sob as rubricas orçamentais com a classificação económica D.02.02.20.A0.A0., tendo associado o número de compromisso **1124700173**.

O presente contrato, de cujo conteúdo tomaram perfeito conhecimento, vai ser assinado pelos representantes dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante:

RUI MANUEL
ALVES
FRANCISCO

O Segundo Outorgante:

keep
Preserving the future

keep
Preserving the future